



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. Cícero Antonio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necessária para atender a AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL.

O orçamento importa no valor global de R\$ 24.898,20 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e centavos), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovaca e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no Sitio da Prefeitura Municipal, na data de 30 de agosto de 2022, para que outros possíveis interessados pucessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa SECURITY COMPANY SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.579.416/0001-6C, com sede na Av. Lucia Saboia, 829 - Centro, Sobral/CE CEP: 62.01C-830, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Wilton Vasconcelos de Paula, portador do CPF nº 519.518.513-15.





A proposta aprovada importa no valor global de R\$ 24.898,20 (vinte e quatro oitocentos e noventa e oito reais e vinte e centavos), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Batur té/CE, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DO GABINETE DO PREFEITO